

TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Recurso Administrativo

Situação fática: As candidatas GIANE GOMES DE OLIVEIRA (inscrição nº 2.150) e CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (inscrição nº 1.577) tiveram seus nomes divulgados como concorrentes ao cargo 185: Professor de Educação Infantil. Entretanto, as mesmas solicitaram, junto ao IMA, a retificação deste dado, haja vista que o cargo para o qual fizeram sua inscrição seria o cargo 184 – Professor do 1º ao 5º ano. Ocorre que, erroneamente, na resposta aos recursos, colocou-se a candidata CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA (inscrição nº 2.178) como concorrente ao cargo 184, o que não condiz com a inscrição desta e a prejudicou de forma clara, pois a tornou eliminada num cargo para o qual nem estava concorrendo.

RECURSO DEFERIDO – O candidato deve concorrer e constar na lista para o exato cargo para o qual fez sua inscrição, não podendo ser prejudicado por eventuais equívocos. No caso em apreço, ao ser colocada no cargo 184, a candidata CRISTINA DE OLIVEIRA foi amplamente prejudicada e obteve uma posição e classificação incongruente com sua real pontuação. Faz-se necessária a sua realocação no cargo correto – cargo 185 – o único para o qual a mesma fez sua inscrição. Por via de consequência, a candidata constará como CLASSIFICADA no cargo 185 e terá direito a pontuar na prova de títulos, caso tenha documentação para isto.

Consequência: A banca deve divulgar o resultado das provas objetivas colocando a candidata CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA no cargo 185 com sua nota correta e oportunizar que a mesma a pontuar na prova de títulos.

A candidata CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA apresentou sua documentação de título a qual tem direito pontuando assim em 5,50 pontos (3 pontos relativo a apresentação do diploma de graduação do referido curso e 2,50 pontos em apresentação de cursos de qualificação profissional na área da educação)